

Matrículas 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Anos – 2026/2027

Renovação de matrícula e pedido de Subsídio (ASE - Ação Social Escolar)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO – Entre 1 de julho a 13 de julho de 2026

Escola Básica Frei João de Vila do Conde

FORMA DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA



A matrícula é efetuada pela/o encarregada/o de educação via Internet, na aplicação Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- ✓ cartão de cidadão ou
- ✓ chave móvel digital ou
- ✓ credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

APOIO DISPONÍVEL

Para apoio relativamente a dúvidas que surjam no preenchimento da matrícula, poderá contactar este Agrupamento de Escolas através do n.º de telemóvel – 939042190, das 09h30min às 12h00min ou

matriculas@freijoao.net

Para mais informações, consultar:

- Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril
- Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.

Relativamente ao processo de **renovação de matrícula** informa-se que:

▶▶ **A renovação de matrícula tem caráter obrigatório no Portal para cada início de ciclo - 5.º ano.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Comprovativo de residência da/o encarregada/o de educação (*anexar um dos seguintes documentos*):
 - Comprovativo de morada fiscal validada pela autoridade tributária ou
 - Atestado de Residência (Junta de Freguesia)
(o documento a anexar deve conter o nome da/o encarregada/o de educação)
- Declaração relativa à composição do agregado familiar, validada pela autoridade tributária
- Declaração comprovativa de local da atividade profissional da/o encarregada/o de educação devidamente autenticada
- Comprovativo de escalão de abono, validada pela segurança social



e) Deve anexar uma fotografia tipo passe.

▶▶ **Nos anos de continuidade (2.º, 3.º e 4.º), a renovação de matrícula é automática** (nada tendo de ser feito pelo encarregado de educação), exceto nas situações abaixo mencionadas que também terão de ser efetuadas no Portal das Matrículas:

- transferência de estabelecimento;
- alteração de encarregado de educação;
- necessidade de seleção ou alteração de opção curricular (Educação Moral e Religiosa).

▶▶ **No caso de renovação de matrícula automática, a escola assume que tudo se mantém igual ao ano letivo anterior** (à exceção de transitar de ano ou não).

▶▶ **Pedido de Subsídio (ASE- Ação Social Escolar)**

Independentemente de qualquer das situações anteriores, os encarregados de educação dos alunos que irão frequentar o 5.º Ano e que **pretendam solicitar o apoio da Ação Social Escolar (Subsídio)**, devem preencher o **requerimento**, a ser entregue aos encarregados de educação pelo Professor Titular de Turma até ao final das atividades letivas, ao qual deverão juntar a **Declaração emitida pela Segurança Social/Comprovativo de Escalão de Abono**. Ambos os documentos deverão ser entregues na escola, aquando da reunião de entrega dos registos de avaliação do 3.º período.

Vila do Conde, 30 de junho de 2026
O Diretor: João Paulo Clemente

